



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE - HCPA  
COMITÊ DE PESSOAS ELEGIBILIDADE SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO

**ATA DE REUNIÃO Nº 44**  
**DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

CNPJ 87.020.517/0001-20

NIRE 43500317785

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 14 horas, na sala de reuniões Professor Eduardo Zaccaro Faraco do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA, situada na Rua Ramiro Barcelos, 2350, 2º andar, Bairro Bom Fim, Porto Alegre/RS, CEP 90.035-903, ocorreu a quadragésima quarta reunião ordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA, por videoconferência ([meet.google.com/jyv-tepq-wuk](https://meet.google.com/jyv-tepq-wuk)), sob a Presidência da Professora **ANA MARIA MÜLLER DE MAGALHÃES**.

**Presentes os Membros:** **DANILO KNIJNIK**, representante do Conselho de Administração, e **LUIZ JOSÉ NOGUEIRA LIMA**, Representante do Comitê de Auditoria.

**Participante convidado:** Roberto Scalco Isquierdo, Chefe de Gabinete da Presidência.

**Na secretaria dos trabalhos:** Simone de Lima Souza, com o apoio de Camila Hermenegildo Rodrigues e Vanessa de Oliveira Pierozan.

**Ordem do dia:**

**1. Análise dos documentos do Sr. BRASIL SILVA NETO, indicado como Diretor-Presidente do HCPA, para exercer o cargo de Conselheiro de Administração do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA - documentos nº 1288911, 1288912, 1288915, 1250082, 1260024, 1260033 e 1260034 do processo SEI-HCPA nº 23092.007546/2024-91.**

Analisando a documentação supracitada constante no Processo SEI-HCPA nº 23092.007546/2024-91, este Comitê é de opinião, por unanimidade, de que o Sr. **BRASIL SILVA NETO** preenche os requisitos e não possui quaisquer vedações para condução ao cargo de Conselheiro de Administração, como Diretor-Presidente do HCPA, em substituição à Sra. **Nadine Oliveira Clausell, para o período de gestão unificado de 2024-2026**, conforme a Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, o Decreto Nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, o artigo 1º da Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990, o artigo 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e o Estatuto Social do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA. O Comitê deliberou pelo encaminhamento da documentação ao Conselho de Administração **para aprovação e nomeação do conselheiro** e para que a eleição do mesmo seja incluída no edital de convocação da assembleia geral, conforme parágrafo 3º do art. 96 do Estatuto Social do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA.

**2. Análise dos documentos do Sr. DANILO KNIJNIK, indicado como representantes da Reitoria da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, para exercer o cargo de Conselheiro de Administração, 1ª recondução, do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA - documentos nº 1288911, 1288912, 1288913, 1260021, 1264938 e 1264162 do processo SEI-HCPA nº 23092.007546/2024-91.**

Analisando a documentação supracitada constante no Processo SEI-HCPA nº 23092.007546/2024-91, este Comitê é de opinião, com uma abstenção, de que o Sr. **DANILO KNIJNIK** preenche os requisitos e não possui quaisquer vedações para recondução ao cargo de Conselheiro de Administração, **1ª recondução**, como representante da Reitoria da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, **para o período de gestão unificado de 2024-2026**, conforme a Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, o Decreto Nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, o artigo 1º da Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990, o artigo 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e o Estatuto Social do Hospital de Clínicas de Porto

Alegre - HCPA. O Comitê deliberou pelo encaminhamento da documentação ao Conselho de Administração **para aprovação do conselheiro** e para que a eleição do mesmo seja incluída no edital de convocação da assembleia geral, conforme parágrafo 3º do art. 96 do Estatuto Social do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA.

**3. Análise dos documentos da Sra. ANA MARIA MULLER DE MAGALHÃES, indicada como representante da Escola de Enfermagem da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, para exercer o cargo de Conselheira de Administração, 2ª recondução, do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA - documentos nº 1288911, 1288912, 1288914, 1260021, 1264937 e 1264159 do processo SEI-HCPA nº 23092.007546/2024-91.**

Analisando a documentação supracitada constante no Processo SEI-HCPA nº 23092.007546/2024-91, este Comitê é de opinião, com uma abstenção, de que a Sra. **ANA MARIA MULLER DE MAGALHÃES** preenche os requisitos e não possui quaisquer vedações para recondução ao cargo de Conselheira de Administração, **2ª recondução**, como representante da Escola de Enfermagem da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, **para o período de gestão unificado de 2024-2026**, conforme a Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, o Decreto Nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, o artigo 1º da Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990, o artigo 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e o Estatuto Social do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA. O Comitê deliberou pelo encaminhamento da documentação ao Conselho de Administração **para aprovação da conselheira** e para que a eleição da mesma seja incluída no edital de convocação da assembleia geral, conforme parágrafo 3º do art. 96 do Estatuto Social do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA.

**4. Análise dos documentos da Sra. ANA GARDENNYA LINARD SÍRIO OLIVEIRA, indicada como representante do Ministério da Educação, para exercer o cargo de Conselheira Fiscal Titular do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA - documentos nºs 1283245, 1283246, 1283247, 1283248, 1283249 e 1283250 do processo SEI-HCPA nº 23092.009689/2024-37.**

Analisando a documentação supracitada constante no Processo SEI-HCPA nº 23092.009689/2024-37, este Comitê pede diligência e solicita a complementação da documentação: letra B, nº 12, i) cópia do diploma de graduação (frente e verso) e/ou cópia do certificado de pós-graduação (frente e verso) reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação (diploma de graduação/mestrado).

O Comitê manifesta a sua preocupação com a necessidade dos profissionais possuírem formação aderente e conhecimentos específicos à área de atuação do Conselho Fiscal do HCPA.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual, eu, Simone de Lima Souza, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelo Comitê e por mim.

Porto Alegre, 12 de agosto de 2024.

**Ana Maria Müller de Magalhães**

Presidente

Representante do Conselho de Administração

**Danilo Knijnik**

Representante do Conselho de Administração

**Luiz José Nogueira Lima**

Representante do Comitê de Auditoria

**Simone de Lima Souza**

Secretária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE DE LIMA SOUZA, TÊC SECRET DA SECRETARIA GERAL**, em 12/08/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA MARIA MULLER DE MAGALHAES, PRESIDENTE DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO**, em 12/08/2024, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ JOSE NOGUEIRA LIMA, MEMBRO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO**, em 13/08/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO KNIJNIK, MEMBRO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO**, em 14/08/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.hcpa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.hcpa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1286806** e o código CRC **10B96564**.

Rua Ramiro Barcelos, 2350, Bairro Santa Cecília  
CEP 90035-903 - Porto Alegre/RS  
(51) 3359.8000 - [www.hcpa.edu.br](http://www.hcpa.edu.br)

Referência: Processo nº 23092.009925/2024-15

SEI nº 1286806